

DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
0303	0,00	145.723,00	0,00	0,00	145.723,00	
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
0301	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Segurança Pública						
FESPDS	0,00	220.000,00	21.115.918,63	0,00	21.335.918,63	
SEAP						
0101	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	
1º QUADRIMESTRE - 2021						
FUNTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.029.184,45	1.840.823,76	0,00	3.870.008,21	
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG. ADM.INDIR	0,00	14.260,00	0,00	0,00	14.260,00	
0301 - Recursos Ordinários	0,00	1.116.643,99	0,00	0,00	1.116.643,99	
0303 - FES - Recursos Ordinários	0,00	145.723,00	0,00	0,00	145.723,00	
0377 - FESPDS - Fundo a Fundo	0,00	0,00	21.115.918,63	0,00	21.115.918,63	
0660 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	0,00	360.213,64	0,00	0,00	360.213,64	
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	0,00	95.157,48	0,00	0,00	95.157,48	
TOTAL	0,00	3.761.182,56	22.956.742,39	0,00	26.717.924,95	

**PORTARIA Nº 43, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2021.

**RESOLVE:**

I - Reduzir no montante de R\$ 11.580.470,00 (Onze Milhões, Quinhentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 43, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA						
1º QUADRIMESTRE - 2021						
FUNTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FUNDEB - SEDUC						
Outras Despesas Correntes	0,00	11.580.470,00	0,00	0,00	11.580.470,00	
Despesas Ordinárias						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC	0173	0,00	11.580.470,00	0,00	11.580.470,00	
PROGRAMA/ ORGÃO						
FUNTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
Manutenção da Gestão	0,00	11.580.470,00	0,00	0,00	11.580.470,00	
FUNDEB - SEDUC						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC	0173	0,00	11.580.470,00	0,00	11.580.470,00	
1º QUADRIMESTRE - 2021						
FUNTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
0173 - Fundo de Manut. Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profis. de Educação - FUNDEB Complementação	0,00	11.580.470,00	0,00	0,00	11.580.470,00	
TOTAL	0,00	11.580.470,00	0,00	0,00	11.580.470,00	

1º QUADRIMESTRE - 2021						
FUNTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
0173 - Fundo de Manut. Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profis. de Educação - FUNDEB Complementação	0,00	11.580.470,00	0,00	0,00	11.580.470,00	
TOTAL	0,00	11.580.470,00	0,00	0,00	11.580.470,00	

1º QUADRIMESTRE - 2021						
FUNTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
0173 - Fundo de Manut. Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profis. de Educação - FUNDEB Complementação	0,00	11.580.470,00	0,00	0,00	11.580.470,00	
TOTAL	0,00	11.580.470,00	0,00	0,00	11.580.470,00	

**PORTARIA Nº 44, DE 23/02/2021 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA 2021

**RESOLVE:**

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 736.201,45 (Setecentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 - LDO 2021, da forma abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867430 - SETRAN	0124	444042	736.201,45
TOTAL			736.201,45

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867430 - SETRAN	0124	449051	736.201,45
TOTAL			736.201,45

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 630369**

**PORTARIA Nº 163/2021 - DAF/SEPLAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Diretora de Administração e Finanças - SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/173921, de 12 de fevereiro de 2021 ; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão de fiscalização do contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a empresa Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES - Contrato nº 12/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concursos Públicos para seleção de candidatos ao Curso de Formação de Praças Combatentes PM, Curso de Formação de Oficiais Combatentes PM da Polícia Militar do Estado do Pará.

**Titulares:**

Presidente: Odilene Fernandes da Conceição Santos, Id. Funcional nº 1996; Membro: Anna Laura Ferreira de Araújo Mourão, Id. Funcional nº 5932323; Membro: Ricardo Nunes da Silva, Id. Funcional nº. 5112460/1; Membro: Geraldo Magela de Cena de Carvalho Lopes, Id. Funcional nº. 55587237/1;

Membro: Alberto Boushosa Tavares, Id. Funcional nº 54195780/1.

Art. 2º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições da Comissão deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

**PORTARIA Nº 166/2021 - DAF/SEPLAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Diretora de Administração e Finanças - SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9/2021-CCG de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/173817, de 12 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão de fiscalização do contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a empresa INSTITUTO AOCP - Contrato nº 11/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil e Concurso Público para seleção de candidatos aos cargos de Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista, todos da Polícia Civil do Estado do Pará.